

### **TERMO ADITIVO 04-A/2017**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI**, Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.098/0001-88, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, centro da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândido Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866.

#### **CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 375, centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Vinicius Zancan Bonafe, portador do CPF nº 011.594.430-33 e do RG nº 6077131495, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na RS 472 – KM 16, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Palmitinho, RS, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93; com o processo interno da Câmara Municipal, e com o instrumento convocatório do **edital nº 003/2016** da licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por meio deste 4º-A (quarto A) aditamento as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato, com o caráter exclusivo de possibilitar os pagamentos dos créditos da empresa contratada. O contrato passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, ou, até a data correspondente ao acerto final dos pagamentos e a entrega definitiva da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prorrogação não trará nem um ônus ao Poder Legislativo contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 07 de junho de 2017.

---

Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda  
João Vianeí Bonafé/Vinicius Zancan Bonafe  
CONTRATADA

---

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói  
Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: